



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL Nº 25, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO IFSP
INTERESSADOS EM RECEBER KITS DE ALIMENTAÇÃO, PARA
AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO DA CRISE DA COVID-19**

O Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio deste edital, estarão abertas as inscrições de Chamada para Composição de Banco de estudantes dos cursos técnicos do IFSP-BRA interessados em receber kits de alimentação, para o enfrentamento da crise da COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Todas as publicações referentes a esta Chamada serão publicadas no site institucional <https://bra.ifsp.edu.br/>
- 1.2. Os interessados poderão obter informações adicionais junto à Coordenadoria Sociopedagógica (CSP), por meio do endereço eletrônico csp.bra@ifsp.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo colher os dados dos estudantes dos cursos técnicos regularmente matriculados no Câmpus Bragança Paulista do IFSP, que manifestem necessidade e interesse em receber kits de alimentação, para auxiliar no enfrentamento da crise relacionada ao COVID-19.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 A presente Chamada é destinada aos estudantes matriculados no IFSP em cursos que fazem parte da Educação Básica (Ensino Médio Integrado ao Técnico e Técnico Concomitante/Subsequente) que não estejam recebendo os kits de alimentação oferecidos

nas chamadas e editais anteriores, para auxiliar no enfrentamento da crise relacionada ao COVID-19.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O estudante pode se inscrever a partir do dia 03/09/2020 até 13/11/2020, por meio do preenchimento integral do formulário eletrônico: <https://forms.gle/rWtcIA1CKXjfuTB7>.

4.2. No ato da inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em participar da presente Chamada Pública.

4.3. Ao manifestar interesse em participar da ação, o estudante declarará que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade sobre elas.

4.4. O IFSP-BRA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados.

4.5. Caso exista mais de uma inscrição do mesmo estudante, será considerada apenas a mais recente.

4.6. Os estudantes da Educação Básica que se inscreveram nas chamadas e editais anteriores já começaram a receber os kits de alimentação e não podem se inscrever novamente.

4.7. O presente Edital será de fluxo contínuo, considerando a permanência da suspensão das aulas presenciais no ano de 2020, desde que haja disponibilização orçamentária.

4.8. As inscrições realizadas até o dia 5 de cada mês terão o resultado publicado no dia 10 do mesmo mês, informando se a inscrição foi deferida ou indeferida.

5. DO ATENDIMENTO

5.1 Considerando que o edital é de fluxo contínuo, no decorrer das inscrições, será realizado estudo da viabilidade do atendimento aos interessados.

5.2 A verba utilizada nesta ação será composta pelos recursos relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do orçamento do campus, e o pleno atendimento aos estudantes interessados dependerá dessa disponibilidade orçamentária.

5.3 No atendimento, havendo mais inscritos do que a quantidade de kits de alimentação, serão priorizados os estudantes com renda per capita declarada mais baixa.

5.4 Os kits de alimentação serão entregues no campus do IFSP – Bragança Paulista, na segunda semana de cada mês.

5.5 Tendo a inscrição deferida, os estudantes serão avisados por e-mail, naquele informado na inscrição, sobre a data de início da entrega dos kits para ele, ficando ciente que deverá retirá-los no campus Bragança Paulista, Av. Maj. Fernando Valle, 2013 – Jardim São Miguel, Bragança Paulista – SP.

5.6 O Kit de alimentação pode ser entregue para o estudante, que deve apresentar um documento de identificação com foto. Se apenas o responsável legal for retirar o kit, deve levar o documento de identidade pessoal original e também o documento do estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação nesta Chamada não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que esse atendimento está condicionado ao estudo de viabilidade a ser feito pelo Campus Bragança Paulista do IFSP.

6.2. Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

6.3. Caberá ao campus garantir a lisura do processo.

6.4. Eventuais casos omissos serão analisados no âmbito da Diretoria Adjunta Educacional e da Direção Geral do campus.

Bragança Paulista, 03 de setembro de 2020.